

## **Parecer Jurídico**

Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal,

O presente processo trata sobre o arrendamento de uma gleba de terras com o objetivo de extração de saibro para utilização na conservação e recuperação das estradas e vias do município. A gleba possui 1,17 ha, está situada na Linha da Gruta, no Distrito de Vale Vêneto, município de São João do Polêsine, RS, Matrícula nº 16.517, do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, e localiza-se nas coordenadas: 29,65586° S - 53,53554° W; 29,65598° S - 53,53580° W; 29,65586° S - 53,53604° W; 29,65557° S - 53,53609° W; 29,65512° S - 53,53600° W; 29,65536° S - 53,53566° W; 29,65544° S - 53,53547° W; 29,65570° S - 53,53543° W.

O valor total orçado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o arrendamento até 31/12/2017.

É a única área de terras no município de São João do Polêsine/RS com Licença de Operação (LO nº 007/2016) para esse tipo de atividade, sendo que o tipo de saibro existente nesse local é o único no município que atende em características os fins e necessidades pretendidas para seu uso, na recuperação e conservação das estradas e vias do município. Além disso, essa área de terras está situada no local mais próximo e de fácil acesso para a extração do saibro, o que representa menor distância e conseqüente economia para o município no transporte do mesmo.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista que o arrendamento dessa área é único que atende adequadamente o objetivo da administração pública municipal, que é a extração de saibro para a recuperação das estradas e vias do município, tendo em vista que é o único que possui o material com as características e especificações pretendidos, o único que possui Licença de Operação e o que representa o menor custo no transporte do saibro.

São João do Polêsine, RS, 05 de setembro de 2017.

**Djovani Pozzobon**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 107066**